AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

EMENDA ADITIVA INDIVIDUAL Nº _____/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 049/2023

Autor: Ver. Dr. Tandick Resende de Moraes Júnior

Insere nova meta e prioridade ao Anexo I do Projeto de Lei nº 049/2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 e dá outras providências.

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo I – Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal – **a seguinte ação** oriunda da Lei nº 4.145/21 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025:

Código	**Especificação**
xxxxxx	Ampliação da rede de assistência ambulatorial especializada.

JUSTIFICAÇÃO

Um dos grandes problemas do SUS, reconhecido também pelo governo federal, é a estruturação "insuficiente" e heterogênea da rede de cuidados especializados, tornando-a um gargalo na construção da eficiência do sistema. No âmbito do município de Ilhéus, nota-se, frequentemente, retenção desnecessária de pacientes, geração de grandes filas de espera para especialistas, chegando a casos de pessoas que vêm a óbito sem receber o atendimento necessário. Uma vez que a normatização do SUS atribui aos municípios a responsabilidade pela rede ambulatorial especializada, permitindo

inclusive associações de municípios, esta medida faz-se necessária para garantir o direito básico de acesso à saúde de qualidade.

Sobreleva ressaltar ainda que a iniciativa constante desta emenda está em consonância com o ANEXO II – PLANO PLURIANUAL - PROGRAMAS E AÇÕES – EIXO ESTRUTURANTE: CIDADE INCLUSIVA - ÁREA TEMÁTICA: SAÚDE - PROGRAMA: CIDADE SAUDÁVEL E SEGURA. RECURSO: R$ 240.986.000,00 - Objetivo: POTENCIALIZAR A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE ,GARANTINDO O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE FORMA REGIONALIZADA, AMPLIANDO A EQUIDADE DE ACESSO, A INTEGRALIDADE POR MEIO DO APRIMORAMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA. Ampliação da rede de assistência ambulatorial especializada.

Nestes termos, espera atendimento.

Gabinete do vereador Tandick Resende, Ilhéus, 21 de setembro de 2023.

TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR, Vereador